



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 008/2013.


“Dispõe sobre a denominação da Praça, na Sede do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do dia **01/03/2013** e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Praça localizada na junção da Rua Barão do Rio Branco com a Avenida São Bento, na Sede desse Município, com a seguinte denominação: **PRAÇA RIVALDO SILVA FERREIRA**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 04 de março de 2013.


Adriano Carlos Dias Pires
Prefeito


Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração

